



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO
VARA CRIMINAL DE PATO BRANCO
Rua Maria Bueno, 284 – Sambugaro – Pato Branco/PR
Telefone: (46) 3905-6437 | E-mail: pb-3vj-e@tjpr.jus.br

CERTIDÃO EXPLICATIVA

CERTIFICO relativamente à pessoa de EMERSON ARVELINO DA SILVA, RG [REDACTED] SSP/PR, filho de LINDAMAR APARECIDA PINHEIRO e JOSE ARVELINO DA SILVA NETO, que revendo em cartório junto aos programas Projudi e SEEU, verifiquei **CONSTAR o seguinte especificamente do seguinte processo:**

AÇÃO PENAL N.º 0004021-56.2024.8.16.0131: Oferecida a denúncia em 10/09/2024 em face de EMERSON ARVELINO DA SILVA, pela prática, em tese, do crime tipificado no artigo 2, inc. I, da Lei de contravenções Penais e art. 331, do CP, na forma do artigo 69 do Código Penal. Em 07/10/2024, designada audiência de instrução e julgamento nos termos do artigo 78, da lei n.º 9.099/1995. Em 12/02/2025, declarada a incompetência do Juizado Especial Criminal, determinando a remessa à Vara Criminal de Pato Branco/PR, cancelando-se a audiência de instrução antes agendada. Em 03/04/2025, recebida a denúncia. Designada e realizada audiência de instrução e julgamento. Atualmente, o processo segue aguardando alegações finais das partes, sem sentença proferida até o momento.

NADA MAIS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Pato Branco (PR), em 14 de julho de 2026.

Amanda Piovezani
Assistente de Chefe de Secretaria
Matrícula 295.969